



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**PORTARIA Nº 1193/2025**

Wallace Ananias de Freitas Bruno,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Pirassununga, Estado de São Paulo,  
etc.....

**Considerando** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**Considerando** o disposto no §3º do Art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

**Considerando** os termos do artigo 96 da Lei Federal 4.320/64 que dispõe que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

**Considerando**, mais ainda, a recomendação do setor de Controle Interno deste Poder de nº 169/2025.

Diante do exposto, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial de Inventário de bens móveis e imóveis, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores camarários MAURO ZANGARO PESSIN, analista legislativo contador, ULISSES CREMASCO, analista informática secretaria e LEONARDO LINDMAN CARVALHO, auxiliar legislativo administrativo, sob a presidência do primeiro, para realizar o inventário de bens da Câmara Municipal de Pirassununga.

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a serem iniciados a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir o inventário, permitida a prorrogação justificada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.  
Pirassununga, 03 de dezembro de 2025.

***Wallace Ananias de Freitas Bruno***  
***Presidente***

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Pirassununga.

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5Y0CVZ7Z9007441N>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5Y0C-VZ7Z-9007-441N**